

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** comunica aos candidatos inscritos no Processo de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo na função de **AGENTE REDUTOR DE DANOS**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde, regido pela Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.656, de 29 de dezembro de 2009 e nos termos da Lei Municipal autorizativa nº 6.485, de 13 de julho de 2017, que:

- a) o **resultado preliminar, Anexo I** do presente edital, encontra-se disponível na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, na rua Gal. Osório, 918 e no site <http://www.pelotas.rs.gov.br>.
- b) o **prazo para ingresso de recursos com relação ao resultado preliminar será nos dias 03, 04 e 07 de Agosto de 2017, no horário das 13h as 17h na Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, na rua General Osório, 918 - Setor de Protocolo e Arquivo Geral, mediante requerimento.**

Pelotas, 01 de Agosto de 2017.

Fernanda Lucena Jeziorski - Diretora de Recursos Humanos VISTO Jairo da Silva Dutra - Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira